



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

**AUTÓGRAFO Nº 03/2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 03/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Reajusta os vencimentos dos Servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Floresta/PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Floresta /PE, constantes no Anexo I da Lei nº 645/2016, serão reajustados em 11% (onze por cento).

Art. 2º Fica estabelecido o mês de fevereiro para revisão dos vencimentos do Servidores efetivos do Poder Legislativo de Floresta.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para o dia primeiro de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário, mantendo-se os demais dispositivos da Lei nº 645/2016.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO QUIRINO** Assinado de forma digital por  
DE SA:69881081491 SA:69881081491  
Dados: 2025.02.13 11:35:08 -03'00'

**GILBERTO QUIRINO DE SÁ**  
Presidente